



RESOLUÇÃO Nº 07/2009

"Modifica a redação do inciso III, do artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porciúncula e acrescenta alíneas ao citado inciso".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o inciso III, do art. 59 do Regimento Interno da Câmara e acrescenta alíneas ao citado inciso, de modo que passe a contar com o seguinte texto:

Art. 59º - _____

III - *da Comissão de Serviços Públicos:*

a-

b-

c-

d-

e- *opinar sobre a organização político-administrativa do Município;*

f- *opinar sobre a política salarial, regime jurídico e seguridade social;*

g- *opinar sobre obras públicas, saneamento, transporte, viação, energia, comunicação e política habitacional;*

h- *opinar sobre a indústria, comércio, turismo, pecuária, agricultura, pesca, cooperativismo, abastecimento e terras públicas;*

i- *opinar sobre assuntos atinentes a urbanismo e agricultura urbana, política de uso e ocupação de solo urbano e divisão territorial do Município;*

j- *opinar sobre organização do setor rural, condições sociais do meio rural e migrações rural-urbanas;*

k- *opinar sobre a prestação de serviço público em geral.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 20 de outubro de 2009.


Saulo Araújo Calzolari

Presidente